

Nº 156 - DOU de 18/08/21 - Seção 1 - p. 233

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.972, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403573202100	410.657,00	71100001	410.657,00	1030250182E900052	6449409	410.657,00
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	36000403251202100	43.400,00	71110012	43.400,00	1030250182E900021	2531003	43.400,00
MA	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404036202100	287.281,00	71110012	287.281,00	1030250182E900021	6915299	287.281,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403714202100	150.000,00	71140019	150.000,00	1030250182E900031	2180766	150.000,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404202202100	200.000,00	71140019	200.000,00	1030250182E900031	2165600	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403504202100	120.000,00	71140019	120.000,00	1030250182E900031	2122650	120.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403510202100	100.000,00	71140019	100.000,00	1030250182E900031	2132877	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403520202100	100.000,00	71140019	100.000,00	1030250182E900031	4042085	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403525202100	192.033,00	71140019	192.033,00	1030250182E900031	2761262	192.033,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403537202100	400.000,00	71140019	400.000,00	1030250182E900031	2142406	400.000,00

M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403558202 100	100.000,00	711400 19	100.000,0 0	1030250182E900 031	21617 02	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403570202 100	100.000,00	711400 19	100.000,0 0	1030250182E900 031	40420 85	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403581202 100	70.000,00	711400 19	70.000,00	1030250182E900 031	21422 95	70.000,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403592202 100	100.000,00	711400 19	100.000,0 0	1030250182E900 031	22139 82	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403622202 100	100.000,00	711400 19	100.000,0 0	1030250182E900 031	21039 90	100.000,0 0
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403894202 100	88.821,00	711400 19	88.821,00	1030250182E900 031	21229 36	88.821,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403899202 100	46.492,00	711400 19	46.492,00	1030250182E900 031	21234 36	46.492,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403912202 100	38.971,00	711400 19	38.971,00	1030250182E900 031	37306 54	38.971,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403924202 100	44.038,00	711400 19	44.038,00	1030250182E900 031	50726 11	44.038,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403957202 100	35.450,00	711400 19	35.450,00	1030250182E900 031	21617 02	35.450,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403961202 100	300.000,00	711400 19	300.000,0 0	1030250182E900 031	21617 02	300.000,0 0
M G	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404083202 100	200.000,00	711400 19	200.000,0 0	1030250182E900 031	21687 07	200.000,0 0
M G	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404063202 100	940.000,00	711400 19	940.000,0 0	1030250182E900 031	64086 13	940.000,0 0
M G	OURO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	36000404403202 100	100.000,00	711400 19	100.000,0 0	1030250182E900 031	21125 74	100.000,0 0
M G	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000403749202 100	200.000,00	711400 19	200.000,0 0	1030250182E900 031	69131 56	200.000,0 0
M G	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000403897202 100	342.033,00	711400 19	342.033,0 0	1030250182E900 031	21195 28	342.033,0 0

M G	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404345202 100	300.000,00	711400 19	300.000,0 0	1030250182E900 031	65100 43	300.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404233202 100	200.000,00	711700 09	200.000,0 0	1030250182E900 041	00183 84	200.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404234202 100	250.000,00	711700 09	250.000,0 0	1030250182E900 041	25827 16	250.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404245202 100	290.400,00	711700 09	290.400,0 0	1030250182E900 041	27420 47	290.400,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404246202 100	300.000,00	711700 09	300.000,0 0	1030250182E900 041	25763 41	300.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404248202 100	100.000,00	711700 09	100.000,0 0	1030250182E900 041	25773 80	100.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404250202 100	320.000,00	711700 09	320.000,0 0	1030250182E900 041	00156 44	320.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404252202 100	100.000,00	711700 09	100.000,0 0	1030250182E900 041	25785 06	100.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404281202 100	200.000,00	711700 09	200.000,0 0	1030250182E900 041	00183 84	200.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404282202 100	200.000,00	711700 09	200.000,0 0	1030250182E900 041	25824 65	200.000,0 0

P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404283202100	100.000,00	71170009	100.000,00	1030250182E900041	0018694	100.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404285202100	350.000,00	71170009	350.000,00	1030250182E900041	2783800	350.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404286202100	200.000,00	71170009	200.000,00	1030250182E900041	2582449	200.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404287202100	100.000,00	71170009	100.000,00	1030250182E900041	4051513	100.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404289202100	300.000,00	71170009	300.000,00	1030250182E900041	2743388	300.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404290202100	200.000,00	71170009	200.000,00	1030250182E900041	2576198	200.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404291202100	350.000,00	71170009	350.000,00	1030250182E900041	2577410	350.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404293202100	68.680,00	71170009	68.680,00	1030250182E900041	2576198	68.680,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404294202100	220.000,00	71170009	220.000,00	1030250182E900041	2576341	220.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404295202100	200.000,00	71170009	200.000,00	1030250182E900041	2733579	200.000,00

		DO PARANA - FUNSAUDE							
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404297202100	150.000,00	71170009	150.000,00	1030250182E900041	2729385	150.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404354202100	433.284,00	71170009	433.284,00	1030250182E900041	2572192	433.284,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404355202100	68.541,00	71170009	68.541,00	1030250182E900041	5884004	68.541,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404356202100	98.033,00	71170009	98.033,00	1030250182E900041	5244463	98.033,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404434202100	395.472,00	71170009	395.472,00	1030250182E900041	2588188	395.472,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404437202100	115.738,00	71170009	115.738,00	1030250182E900041	3923452	115.738,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404438202100	157.386,00	71170009	157.386,00	1030250182E900041	3490300	157.386,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404515202100	5.000.000,00	71170009	5.000.000,00	1030250182E900041	2738309	5.000.000,00
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404516202100	1.000.000,00	71170009	1.000.000,00	1030250182E900041	0013633	1.000.000,00

P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000404933202100	28.773,00	71170009	28.773,00	1030250182E900041	3208931	28.773,00
R S	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000403309202100	500.000,00	71220011	500.000,00	1030250182E900043	2241048	500.000,00
S C	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000404977202100	250.000,00	71260011	250.000,00	1030250182E900042	2647109	250.000,00
S C	ITUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA	36000404369202100	112.125,00	71260011	112.125,00	1030250182E900042	6360653	112.125,00
S C	MARACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA	36000404158202100	66.372,00	71260011	66.372,00	1030250182E900042	2647117	66.372,00
S C	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	36000403261202100	44.208,00	71260011	44.208,00	1030250182E900042	6377726	44.208,00
S C	RIO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403256202100	97.815,00	71260011	97.815,00	1030250182E900042	6429009	97.815,00
S C	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000403270202100	2.452,00	71260011	2.452,00	1030250182E900042	7559151	2.452,00
S C	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000404207202100	92.000,00	71260011	92.000,00	1030250182E900042	6044565	92.000,00
S C	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000404208202100	58.000,00	71260011	58.000,00	1030250182E900042	6548776	58.000,00
S C	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL	36000404187202100	161.308,00	71260011	161.308,00	1030250182E900042	2513420	161.308,00

		DE SAUDE DE TIMBO							
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000405082202 100	100.000,00	712500 02	100.000,0 0	1030250182E900 035	56258 07	100.000,0 0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000403916202 100	6.337.753,0 0	712500 05	6.337.753, 00	1030250182E900 035	32975 19	6.337.753, 00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000403954202 100	500.000,00	712500 02 712500 02 712500 02	100.000,0 0 100.000,0 0 300.000,0 0	1030250182E900 035 1030250182E900 035 1030250182E900 035	20776 55 20913 99 20759 62	100.000,0 0 100.000,0 0 300.000,0 0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000403973202 100	2.000.000,0 0	712500 03	2.000.000, 00	1030250182E900 035	32975 19	2.000.000, 00
T O	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000404237202 100	251.784,00	712800 04	251.784,0 0	1030250182E900 017	26589 17	251.784,0 0
T O	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000404238202 100	28.345,00	712800 04	28.345,00	1030250182E900 017	24685 73	28.345,00
TOTAL			72 PROPOSTAS	27.207.645, 00					